



Lei nº 6.255 de 29 de Agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.463/2012
Autor: Netinho Barros.

DÁ DENOMINAÇÃO.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Gilson Barros Santos, atual Ruã Projetada QS, no Conjunto Residencial José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Jacarecica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 30/08/13
Evandro J. C. de Azevedo
Coordenador do D.O.M. Mat. 941288-3

